



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 156, de 12 de dezembro de 2024, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;

Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 156, de 2024, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

05 de dezembro de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de **empresa especializada em serviços de fotografia e impressão**, para **cobertura fotográfica e registro das cerimônias de formatura** dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Vitória.

1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

Vigência: 06 meses

Execução: Os serviços deverão ser executados no mês de dezembro de 2025 e durante o cronograma das formaturas definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-

2.2- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se faz necessária tendo em vista a **realização das cerimônias de formatura** dos alunos concluintes do ano letivo de 2025, eventos que representam **um marco simbólico e pedagógico** no percurso escolar dos estudantes.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

O registro fotográfico é essencial para **preservar a memória institucional e familiar**, além de contribuir para a **valorização dos alunos, das escolas e da comunidade escolar**.

A **foto como lembrança da turma** representa um importante **registro simbólico e afetivo** desse momento marcante na trajetória escolar dos alunos, que será entregue uma foto para cada aluno que concluir a etapa da educação infantil e ensino fundamental no dia da formatura.

Considerando que a Rede Municipal de Ensino não dispõe de equipe ou estrutura técnica própria para execução desses serviços com a qualidade e abrangência necessárias, justifica-se a **necessidade de contratação de empresa especializada**.

As formaturas serão realizadas nos dias 15,16,17 e 18 de dezembro.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR TOTAL
01	155	UND	Contratação de Empresa Especializada em serviços de Fotografia e impressão para Formaturas Escolares: -O fotografo deverá estar presente no dia das formaturas, ou seja, nos dias 15,16,17 e 18 de dezembro de 2025, para realizar captura de imagens dos formandos. -As fotos capturadas no dia da formatura servirão para os pais escolherem posteriormente. Por este motivo, o fotografo deverá agendar previamente uma data para que os pais possam fazer a escolha das fotos na devida instituição de ensino e desta forma realizar a impressão no ato da escolha das mesmas. O pagamento das fotos capturadas no dia da formatura serão em acordo entre a empresa e o solicitante responsável pelo aluno. -O fotografo deverá realizar a captura das imagens de todos os	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		formandos dias antes da colação, em datas que serão definidas em acordo com secretaria municipal de educação; -O fotografo deverá utilizar equipamentos profissionais como: flash em tripe com sombrinha, lentes adequadas para a situação e câmeras com condições boas de uso; -O fotografo deverá dispor de cenário simples com fundo branco para realizar a captura; -O fotografo deverá disponibilizar as fotos para as diretoras fazerem a escolha das mesmas para que sejam impressas posteriormente; -As fotos deverão ser impressas por um minilab, em papel fotográfico, tipo fosco, no tamanho 20x30 cm, personalizada com foto do aluno e dos demais colegas de turma, bem como nomes e dados referentes a serie que estuda. -O fotógrafo deverá desenvolver a arte das fotos de lembrança e esta deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. -As fotos de lembrança deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura: até às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2025, sendo: fotos da Escola Municipal do Campo Santa Maria e Escola Municipal do Campo Professor José Alvir Ilkiu, da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler, Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger e Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenininos.	
R\$ 4.650,00			



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome : Paulo Roberto Dal`Bó	
CPF . 046.119.929-77	Cargo/Função - Secretário Municipal da Educação
Fiscal de Contrato: Debora Baltes	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 04 PROJ./ATIV.: 2.005 ELEMENTO: 3.3.90.39 COMP. DO ELEMENTO: 000 CÓDIGO REDUZIDO: 74	
RECURSO A SER UTILIZADO (x) PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL	

Paulo Roberto Dal`Bó

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PJ**OM1****8R1****D5W**